Lição 2: Dúvidas sobre os Deveres da Amizade

> *Têm, porém, uma dúvida também tais coisas. Por exemplo, se é preciso atribuir tudo ao pai e obedecer-lhe, ou se, estando doente, se deve obedecer ao médico, e ao chefe do exército, por sua vez, se deve ordenar o guerreiro? Igualmente, porém, deve-se servir mais ao amigo ou ao virtuoso? E deve-se retribuir a graça mais ao benfeitor ou dar ao amigo, se a ambos não é possível? [1773]*
>
> *Portanto, todas as coisas tais certamente não é fácil determinar; pois têm muitas e variadas diferenças, tanto na grandeza como na pequenez, e no bem e no necessário. Que, porém, nem tudo se deve retribuir ao mesmo, não é obscuro. [1774]*
>
> *E os benefícios, na maior parte das vezes, devem-se retribuir mais do que fazer doações aos amigos, e assim como o empréstimo se deve devolver àquele a quem se deve mais do que dar ao amigo. [1775]*
>
> *Talvez, porém, nem isto sempre. Por exemplo, sendo alguém libertado de ladrões, deve-se libertar em retorno aquele que o libertou, e seja quem for? Ou, não estando ele cativo, mas pedindo, deve-se retribuir-lhe? Ou deve-se libertar o pai? Pois parecerá que se deve libertar o pai mais do que a si mesmo. [1776]*
>
> *Portanto, aquilo que foi dito: universalmente se deve pagar a dívida, mas se a doação exceder pelo bem ou pelo necessário, deve-se inclinar para isto. Pois, por vezes, não é igual retribuir uma prestação anterior, quando este faz o benefício sabendo que é virtuoso, mas àquele se faz a retribuição, o qual se julga ser mau. Pois nem sempre se deve emprestar de volta àquele que emprestou; pois este emprestou julgando lucrar, sendo o outro honesto, ao passo que este não espera lucrar de um mau; portanto, seja que na verdade assim se dê, e não haja igual dignidade, seja que não se dê assim, mas o julguem, não parecerá fazer nada de inconveniente. [1777]*
>
> *Aquilo, pois, que muitas vezes foi dito acerca das paixões e das ações têm de modo semelhante a determinação daquelas coisas com que se relacionam. [1779]*

> *Portanto, que não se deve retribuir o mesmo a todos, nem tudo ao pai, assim como nem a Júpiter se sacrificam todas as coisas, não é obscuro. Que, porém, uma coisa se deve aos pais, outra aos irmãos, aos amigos e aos benfeitores, a cada um se deve atribuir o que é próprio e conveniente. E assim também parecem fazer: pois para as núpcias chamam os parentes (pois estes têm o gênero comum), e as ações que dizem respeito a isto, e nos funerais julgam sobretudo que os parentes devem comparecer, pelo mesmo motivo. [1780]*
>
> *Parecerá, porém, que se deve sobretudo prover suficientemente o sustento aos pais, como devedores, e a quem é causa do nosso existir, mais do que a nós mesmos, prover suficientemente nestas coisas. E também a honra, assim como aos deuses. Não, porém, toda honra aos pais; pois nem a mesma ao pai e à mãe, nem tampouco a que é do sábio ou a que é do chefe do exército, mas a paterna, e igualmente a materna. Mas também a todo idoso a honra que é segundo a idade, levantando-se, inclinando-se e coisas tais. Aos amigos, por sua vez, e aos irmãos, a confiança e a comunhão de todas as coisas. Mas também aos parentes, aos da mesma tribo, aos concidadãos e a todos os demais, sempre se deve procurar atribuir o que é próprio, e comparar as coisas que competem a cada um segundo a propinquidade e a virtude ou o uso. [1782]*
>
> *Nas coisas, pois, que são de um mesmo gênero, o juízo é fácil, mas nas que diferem é mais difícil. Nem por isso, contudo, se deve desistir, mas, conforme for possível, assim se deve determinar. [1784]*

1773. ***Têm, porém, uma dúvida*** etc. Depois que o Filósofo mostrou que a amizade se conserva pela retribuição proporcional, aqui suscita algumas dúvidas acerca dos benefícios dos amigos e das retribuições dos mesmos.

E primeiro suscita as dúvidas;

segundo resolve-as, ali: ***portanto, todas as coisas tais*** etc.

Acerca do primeiro, suscita três dúvidas.

A primeira delas é se, em todas as coisas, é preciso atribuir os benefícios mais ao pai e obedecer-lhe do que a quaisquer outras pessoas, ou se em certas coisas se deve obedecer mais a outros, por exemplo, que o que trabalha, isto é, o enfermo, deve obedecer mais ao médico do que ao pai, e o homem guerreiro deve ser mais ordenado pelo preceito do chefe do exército do que pelo preceito do pai.

A segunda dúvida é se alguém deve prestar serviço mais ao seu amigo ou ao homem virtuoso.

A terceira dúvida é se o homem deve retribuir mais ao benfeitor pela graça recebida do que dar ao amigo, se acontecer que o homem não possa satisfazer a ambos.

1774. Em seguida, quando diz: ***portanto, todas as coisas tais*** etc., resolve as questões anteriores.

E primeiro resolve em geral;

segundo resolve em especial, ali: ***e os benefícios, na verdade*** etc.

Diz, portanto, primeiro que determinar todas as coisas deste tipo com certeza não é fácil, porque acerca das coisas mencionadas se pode observar diferença de muitos modos e segundo todo modo, isto é, segundo a grandeza e a pequenez, por exemplo, que alguém é virtuoso ou amigo ou benfeitor, ou muito ou pouco, e igualmente por vezes há diferença segundo o bem e o necessário, por exemplo, servir ao virtuoso ou ao amigo parece ser melhor, mas servir ao benfeitor parece ser mais necessário. Contudo, nestas coisas é manifesto que nem tudo se deve prestar ao mesmo, mas certas coisas a estes, certas coisas a outros.

1775. Em seguida, quando diz: ***e os benefícios, na verdade*** etc., resolve as questões anteriores em especial.

E primeiro resolve a terceira dúvida;

em segundo lugar, resolve a primeira, e por meio dela dá-se a entender também a solução da segunda, ali: ***já que, portanto, não são as mesmas*** etc.

Acerca do primeiro ponto faz três coisas.

Primeiro, ensina o que se deve observar comumente. E diz que, na maioria dos casos, o homem deve mais retribuir ao benfeitor do que dar gratuitamente ao amigo, se não for possível fazer ambas as coisas, assim como também deve mais devolver o empréstimo do que dar gratuitamente ao amigo. Pois, do mesmo modo, o homem está obrigado, segundo a honestidade moral, a retribuir os benefícios, como está obrigado, segundo a justiça legal, a devolver o empréstimo.

1776. Em segundo lugar, ali: ***talvez, porém, nem isto*** etc., apresenta o caso em que falha aquilo que se diz. E diz que talvez aquilo que se disse nem sempre deva ser observado. Por exemplo, no caso em que alguém pode ser libertado dos ladrões, pode haver dúvida sobre qual destas três coisas deve preferentemente ser feita,

das quais a primeira é se o homem deve libertar da mão dos ladrões aquele que outrora o soltou das cadeias, seja ele quem for.

A segunda é: se o benfeitor não estiver capturado e pedir que se lhe satisfaça em alguma outra coisa, deve-se retribuir-lhe?

A terceira é: se o homem deve libertar o pai dos ladrões.

E esta terceira coisa deve ser escolhida antes de todas as outras; pois parece que o homem deve libertar o pai até mais do que a si mesmo.

1777. Em terceiro lugar, ali: ***o que, portanto, foi dito*** etc., mostra de que modo se deve observar aquilo que antes foi dito.

E primeiro mostra o que se propõe;

em segundo lugar, infere certo corolário do que foi dito, ali: ***o que, portanto*** etc.

Diz, portanto, primeiro que aquilo que se disse, a saber, que o devido deve ser mais restituído do que dado gratuitamente, deve ser observado universalmente; mas, se a doação gratuita exceder no bem da virtude, por exemplo, se se deve prestar auxílio a alguém muito virtuoso, ou se exceder no necessário, por exemplo, quando urge a alguém libertar o pai, deve-se mais inclinar para isso. Pois às vezes acontece que não se pode igualar aquilo que alguém retribui pelos benefícios preexistentes a certa doação gratuita, por exemplo, quando, de um lado, alguém confere um benefício àquele que sabe ser virtuoso e, de outro, se faz a retribuição àquele que se estima ser mau.

1778. E não é de admirar se às vezes não se deve retribuir ao benfeitor, pois também nem sempre o homem deve reemprestar àquele que lhe emprestou; pois às vezes acontece que algum mau empresta a algum virtuoso, estimando adquirir dele algum lucro, ao passo que o virtuoso não espera lucro se emprestar ao mau; se, portanto, segundo a verdade, for tal que aquele seja mau, é manifesto que não é de igual dignidade que se lhe retribua e que se dê ao bom; se, porém, não for tal que o benfeitor seja mau, mas assim o estima aquele que recebeu o benefício, não parece agir inconvenientemente se der antes gratuitamente ao esforçado.

1779. Em seguida, quando diz: ***o que, portanto*** etc., infere certo corolário do que foi dito. Pois é patente, a partir daquilo que agora se disse, ser verdadeiro aquilo que muitas vezes se disse, a saber, que as razões que versam sobre as ações e paixões humanas não podem ter algo determinado segundo a certeza, assim como nem aquilo acerca do qual versam.

1780. Em seguida, quando diz: ***já que, portanto*** etc., resolve a primeira dúvida.

E primeiro mostra que nem todas as coisas devem ser prestadas ao pai;

em segundo lugar, determina quais coisas devem ser prestadas a quem, ali: ***parecerá, porém, com efeito*** etc.

Diz, portanto, primeiro que não é obscuro que não se devem restituir as mesmas coisas a todos; por isso, nem ao pai se devem restituir todas as coisas, assim como nem entre os gentios tudo se sacrifica a Júpiter, mas certas coisas a outros deuses. Porque, portanto, coisas diversas se devem aos pais, aos irmãos, aos amigos e aos benfeitores, a cada um deles devem ser atribuídas as coisas que lhes são próprias e que a eles pertencem; e a mesma razão vale para os virtuosos.

1781. E isso também os homens parecem observar, pois para as núpcias, pelas quais se dá a propagação do gênero, convidam os homens os parentes, aos quais é comum o gênero, e semelhantemente para as ações que dizem respeito às núpcias são convidados os consanguíneos, e pela mesma razão estimam os homens que os consanguíneos devem reunir-se na ***kedea***, isto é, na assembleia em que se trata da realização das núpcias.

1782. Em seguida, quando diz: ***parecerá, porém*** etc., mostra quais coisas devem ser atribuídas a quem.

E primeiro manifesta o que se propõe;

em segundo lugar, mostra em quais casos isso é fácil e em quais é difícil, ali: ***destas coisas, portanto*** etc.

Diz, portanto, que naquilo que diz respeito à sustentação que se dá pelo alimento, parece que os filhos, sobretudo, devem prover o suficiente aos pais, pois nisso são devedores a eles como às causas do existir pela geração; por isso, também acerca daquilo que diz respeito à conservação do próprio ser, devem socorrer mais os pais do que a si mesmos. Semelhantemente, também aos pais os homens devem honra como às causas do existir, assim como aos deuses.

1783. Contudo, os homens não devem toda honra aos pais, pois nem devem a mesma honra ao pai e à mãe, nem, por outro lado, deve o homem ao pai a honra que se deve ao sábio ou a que se deve ao chefe do exército, mas ao pai deve o homem a honra paterna e à mãe a materna. Semelhantemente, também a qualquer ancião se deve honra por causa da idade, levantando-se e inclinando-se diante deles e em coisas deste gênero. Aos amigos e aos irmãos, porém, deve o homem confiança e a comunicação de todas as coisas. E semelhantemente aos consanguíneos e àqueles que são de uma mesma tribo e aos concidadãos e aos demais deste gênero deve-se sempre procurar atribuir aquilo que é próprio a cada um e adaptar a cada um aquilo que lhe convém segundo a propriedade, por exemplo, da idade, e a virtude, por exemplo, a sabedoria, e o exercício do ofício, como ao chefe do exército.

1784. Em seguida, quando diz: ***destas coisas, portanto*** etc., mostra em quais casos isso é fácil e difícil. E diz que o juízo sobre tais coisas é fácil naquelas que são de um mesmo gênero, por exemplo, que entre dois consanguíneos se deve socorrer mais o mais consanguíneo, ou entre dois sábios o mais sábio; mas é mais difícil julgar acerca dos que diferem, por exemplo, se se deve socorrer mais o mais sábio ou o mais consanguíneo. E ainda que isso seja difícil de determinar, não se deve, contudo, afastar-se de tal consideração, mas determinar aquilo que se disse na medida do possível.

Revision #2
Created 11 October 2026 19:07:25 by Admin
Updated 17 October 2026 13:30:21 by Admin